

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.310

De 19 de setembro de 2014 Autógrafo nº 201/14 – Projeto de Lei nº 160/14 Autoria: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

> Institui a Semana "De volta à Inocência" a ser comemorada anualmente na semana que antecede ao dia 12 de outubro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de setembro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito deste Município a Semana "De volta à Inocência" a ser comemorada na semana que antecede o dia 12 de outubro, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º A Semana "De volta à Inocência" tem por objetivo incentivar e despertar nas crianças o interesse por brincadeiras que proporcionam a criação, o relacionamento pessoal, o aprendizado, o equilíbrio, através das brincadeiras tradicionais.

Parágrafo único. Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

1



Art. 4º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Impressa", de Quinta-Feira, 25/setembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.450.